



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal **CARMEN ZANOTTO** – CIDADANIA - SC

Apresentação: 03/05/2022 11:52 - CSSF

REQ n.36/2022

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Deputada **CARMEN ZANOTTO**)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater sobre o Projeto de Lei nº 11165, de 2018, de autoria do deputado Carlos Henrique Gaguim - UB/TO, que altera a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências instituído pelo Decreto-lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 22, de 1990.

Senhor Presidente,

Requeiro respeitosamente a V.Ex. ^a, com fundamento nos arts. 117, VIII e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e ouvido o plenário desta Comissão, que seja aprovada e realizada a reunião de audiência pública híbrida para debater o Projeto de Lei nº 11165, de 2018, de autoria do deputado Carlos Henrique Gaguim - UB/TO, que altera a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui o





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal **CARMEN ZANOTTO** – CIDADANIA - SC

Apresentação: 03/05/2022 11:52 - CSSF

REQ n.36/2022

Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências instituído pelo Decreto-lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 22, de 1990.

Para a referida reunião de audiência pública proponho que sejam ouvidos:

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, CFO, Ilmo. Sr. **JULIANO DO VALE;**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, CRO-SC, Ilma. Sr^a. **SANDRA REGINA PEREIRA SILVESTRE;**

O Presidente da Academia Gaúcha de Odontologia, Ilmo. Sr. **JOAQUIM SERVERA;**

O Presidente da Academia de Odontologia do Rio de Janeiro, Ilmo. Sr. **MAURO ALTHOFF;**

O Presidente da Academia Paranaense de Odontologia, Ilmo. Sr. **ANDRÉ MOREIRA RODRIGUES;**

O Ex-presidente da Academia Catarinense de Odontologia, Ilmo. Sr. **CASIMIRO MANOEL MARTINS.**



* C D 2 2 3 7 1 5 3 3 6 0 *



JUSTIFICAÇÃO

Conforme Ofício da Academia Catarinense de Odontologia, do dia 08 de abril de 2022, que lidera um grupo de academias de odontologia do Brasil, o Projeto de Lei 11.165/2018, de autoria do Exmo. Deputado Carlos Henrique Gaguin (TO), é de alto interesse da classe odontológica do Brasil, que se acha aguardando parecer e aprovação da Comissão de Seguridade Social e da Família.

Ainda conforme os representantes desta classe, este PL está sendo considerado uma nova perspectiva para odontologia brasileira, a partir da mudança na lei que rege o sistema do Conselho Federal de Odontologia.

Para tanto, elencaram alguns pontos:

1. O cirurgião-dentista terá mais representatividade, já que elegerá diretamente seus representantes no Conselho Federal, comprometidos com os interesses dos profissionais de seu Estado. Isto entre outros ganhos;
2. O CFO e os Regionais que aumentarão seus efetivos de trabalho para dar conta do registro, inscrição, fiscalização e orientação de 601 mil pessoas e entidades (cirurgiões-dentistas, pessoal auxiliar, entidades de classe, clínicas, empresas comerciais, por exemplo). A Diretoria do CFO, definida entre os Conselheiros eleitos pelos estados num processo mais democrático, terá mais representatividade e comprometimento com a classe;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal **CARMEN ZANOTTO** – CIDADANIA - SC

Apresentação: 03/05/2022 11:52 - CSSF

REQ n.36/2022

3. Em consequência, maior harmonia da classe, com reflexos na melhor oferta de trabalho à sociedade

Com a atuação dessa Comissão e o apoio dos senhores parlamentares para realização desta reunião de audiência pública, aprofundaremos este importante tema legislativo.

Sala das Comissões, de de 2022.

Dep. CARMEN ZANOTTO

CIDADANIA-SC



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 2º andar – Gabinete 418 | 70160-900 Brasília DF
Gabinete Regional Lages | Rua Zeca Neves, 191 – 2º andar | 88502-225 Lages SC
Brasília DF | (049) 3223-6018 – 3222-8016 Lages SC

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carmen Zanotto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222371533600>



* C D 2 2 3 7 1 5 3 3 6 0 0 *